

RESOLUÇÃO Nº 545, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Declara revogada a Resolução
CONTRAN nº 675, de 1986.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; e

Considerando que a Resolução CONTRAN nº 675, de 1986, perdeu sua eficácia quando da entrada em vigor da Resolução CONTRAN nº 498, de 2014, que regulou por inteiro a matéria;

Considerando o constante no Processo nº 80000.020885/2013-25;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar expressamente revogada a Resolução CONTRAN nº 675, de 1986.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Angerami
Presidente

Alexandre Euzébio de Moraes
Ministério dos Transportes

Ricardo Shinzato
Ministério da Defesa

Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação

Aristeu Gomes Tininis
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edilson dos Santos Macedo
Ministério das Cidades

Marta Maria Alves da Silva
Ministério da Saúde

Marcelo Vinaud Prado
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Thomas Paris Caldellas
Ministério do Desenvolvimento Indústria Comércio Exterior